

CURSO DE TEATRO E EDUCAÇÃO
2009-2010

EDITAL

Nos termos da Portaria 705-D/2000 que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, ministrado pela Escola Superior de Educação de Coimbra, o Presidente do Conselho Directivo faz saber o seguinte:

1. Calendário

O calendário para candidatura, selecção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao concurso local para 2009/2010, respeitará os seguintes prazos:

1ª Fase

Inscrições Prova Vocacional	De 11 de Junho a 15 de Julho
Provas Práticas	De 20 a 22 de Julho
Prova Teórica	Dias 23 de Julho
Afixação dos resultados da Prova Vocacional	Dia 24 de Julho
Reclamações	Dias 27 de Julho
Candidaturas	De 3 a 14 de Agosto
Afixação dos Resultados das Candidaturas	20 de Agosto
Matrículas	De acordo com a calendarização dos Serviços Académicos

2ª Fase *

Inscrições Prova Vocacional	De 1 a 11 de Setembro
Provas Práticas	Dias 14 e 15 de Setembro
Prova Teórica	Dias 16 de Setembro
Afixação dos resultados da Prova Vocacional	Dia 17 de Setembro
Reclamações	Dia 18 de Setembro
Candidaturas	Dias 21 e 22 de Setembro
Afixação dos Resultados das Candidaturas	Dia 28 de Setembro
Matrículas	De acordo com a calendarização dos Serviços Académicos

* Uma segunda fase só terá lugar no caso de não preenchimento de todas as vagas na primeira fase.

Início das aulas: de acordo com o calendário escolar da ESEC

2. Processo de candidatura

2.1. O processo de candidatura deverá ser instruído com:

- a. Boletim de candidatura, de modelo próprio da ESEC, devidamente preenchido, a adquirir pelo candidato;
- b. Fotocópia simples do BI;
- c. Documento comprovativo da titularidade dos 10º e 11º anos de escolaridade, com indicação do Curso e respectiva classificação final;
- d. Documento comprovativo da titularidade do 12º ano de escolaridade, com indicação do Curso e respectiva classificação final;
- e. Relativamente aos estudantes titulares de um Curso do 12º ano de escolaridade com estrutura integrada de três anos, documento único comprovativo da conclusão do ensino secundário;
- f. Documento comprovativo da realização do exame da disciplina específica.

2.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10º e 11º anos de escolaridade e/ou do 12º anos de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

2.3. Os documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do número 2 e no número 3 supra podem ser substituídos, na instrução da candidatura, por uma declaração de honra, devendo os mesmos e originais ser entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação de Coimbra até 5 dias da data marcada para a afixação dos resultados finais do concurso local de acesso.

3. 1. A Prova de Aptidão Vocacional Específica do Curso de Licenciatura em Teatro e Educação da Escola Superior de Educação de Coimbra será constituída por:

3.1. uma **prova teórica** :

Consistirá numa entrevista em que se avaliará a cultura geral e teatral do candidato a partir da reflexão sobre problemas dramaturgicos elementares das peças cujos excertos forem objecto da prova de interpretação (monólogo e diálogo).

3.2. uma **prova prática**, constituída por:

- a) **Improvisação**, a partir de temas propostos pelo júri, visando avaliar a capacidade do candidato em responder, sem preparação prévia, a propostas de jogo teatral, o relacionamento com os outros, com o espaço e com os objectos, a transformação do real em ficção e a relação com a palavra.
- b) Apresentação de uma cena de **monólogo**, seleccionada pelo júri, de *Eu, se não subo ao pessegueiro, morro*, de Abel Neves, visando avaliar o comportamento da personagem: a capacidade de transformação do real em ficção, a imaginação, a capacidade vocal, o jogo corporal e a verdade interior.
- c) Apresentação de uma cena de **diálogo**, seleccionada pelo júri, *Órbita aberta* visando avaliar o comportamento da personagem: a capacidade de transformação do real em

ficção, a imaginação, a capacidade vocal, o jogo corporal, a verdade interior, e a contracena.

Nota: 1. Na cena de diálogo o candidato deve fazer-se acompanhar de um(a) parceiro(a) para contracenar com ele(a), não sendo obrigatório que seja candidato(a).

2. Todo o material, peça e respectivos monólogos e diálogos, estão acessíveis na Esec-Web ou podem ser adquiridos pelos candidatos na Reprografia da Escola Superior de Educação de Coimbra.

Quando solicitado, este material pode ser enviado pela Internet para o endereço electrónico indicado pelo candidato.

O candidato deverá enviar, então, pelo correio, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, fotocópia do B.I., fotografia actualizada bem como um cheque no valor de 25 Euros, à ordem de Escola Superior de Educação de Coimbra.

Horário para a Prova de Aptidão Vocacional Específica

1ª Fase:

Provas Práticas Dias, 20, 21 e 22 de Julho, às 10:00 horas, no Polo I da ESEC.

Prova Teórica Dias 23 de Julho, às 10.00 h. no Polo I da ESEC

2ª Fase: *

Provas Práticas Dias 14 e 15 de Setembro, às 10.00 horas no Pólo I da ESEC.

Prova Teórica Dias 16 de Setembro, às 10.00 horas, no Polo I da ESEC

Nota: Todos os candidatos deverão apresentar-se, na primeira fase, no dia 20 de Julho, às 10.00 h. e, na 2ª fase, no dia 14 de Setembro, às 10.00 h.

4. Critérios de avaliação e seriação

4.1. As percentagens seguintes estabelecem o peso relativo de cada um dos campos que são objecto de classificação, expresso numa escala de 0 a 200.

Prova teórica 25%

Improvisação 20%

Monólogo 25%

Diálogo 30%

4.2. A prova de aptidão vocacional específica tem carácter de selecção e seriação, com o resultado expresso em

- Não apto

- Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100-200.

4.3. A **selecção** dos candidatos ao curso é realizada com base:

- Na prova de ingresso, onde deve ser obtida uma classificação mínima de 95, numa escala de 0-200.
- Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de Apto, com a classificação mínima de 95, numa escala de 0-200.
- Na nota de candidatura, onde deve ser obtida a classificação mínima de 95, numa escala de 0-200.

4.4. A **seriação** dos candidatos ao curso é realizada com base na nota final.

4.5. A **nota final** obtém-se da conjugação de três componentes:

- Nota da prova de aptidão vocacional específica, com o peso de 70%.
- Classificação do ensino secundário, com o peso de 20%.
- Classificação da prova de ingresso com o peso de 10%.

4.6. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 a nota mínima de candidatura.

4.7. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas – 20 para o ano lectivo de 2009/2010 – é feita pela ordem decrescente da lista de seriação.

4.8. Resultado final

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

4.9. O resultado final é tornado público através de aviso, afixado na Escola Superior de Educação de Coimbra, no dia 20 de Agosto de 2009 (1ª Fase) e no dia 28 de Setembro 2009 (2ª Fase).

5. Matrículas

De acordo com a calendarização dos Serviços académicos

6. Reclamações

Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada, nos prazos afixados em 1. mediante exposição dirigida ao Conselho Directivo da Escola Superior de Educação.

7. Composição do Júri

Presidente:

Prof. Manuel Guerra

Vogais efectivos:

Prof. Clóvis Levi

Prof. António Fonseca

Vogais suplentes:

Profª. Margarida Adónis Torres

Profª. Cristina Bizarro

Escola Superior de Educação de Coimbra, 17 de Março de 2009

O Presidente do Conselho Directivo

(Prof. Rui Antunes)